

PROJETO LEI Nº 046/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de trecho da ERS-132.

Art. 2º. O prazo do presente Convênio é de doze meses, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja necessidade para conclusão das obras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa a celebração convênio com o DAER, a fim de viabilizar obras de pavimentação no trecho de um quilômetro, junto à sede da comunidade de Linha Borelli, considerando que se trata de rodovia estadual.